

**DECISÃO COREN-AP Nº126, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**Determina o sobrestamento do Processo nº 2019002305, referente à denúncia do Diretor do Centro de Doenças Tropicais sobre não disponibilidade de profissional para assumir responsabilidade técnica do serviço.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **2019002305**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, referente à denúncia do Diretor do Centro de Doenças Tropicais sobre não disponibilidade de profissional para assumir responsabilidade técnica do serviço.

**CONSIDERANDO** a ATA da 5ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorreu no dia 10 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução do COFEN de nº 664/2021 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias a cobrança administrativa dos débitos dos exercícios anteriores ao exercício de 2021 das pessoas físicas e jurídicas, inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Sobrestar o processo nº **2019002305** até 25/07/2021, referente à denúncia do Diretor do Centro de Doenças Tropicais sobre não disponibilidade de profissional para assumir responsabilidade técnica do serviço.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 29 de junho de 2021.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN - AP nº 130898**

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
**Secretário do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 132300**